

USINA MARINA SPE LTDA.
CNPJ/ME 32.156.691/0001-03
JUCESP NIRE 3523540457-7

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: A reunião foi realizada às 11:00 horas da data informada acima, na sede da Usina Marina SPE Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 99, Cidade Jardim, CEP 05676-120.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação da reunião, nos termos do Art. 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência de estarem presentes os sócios, representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves e o Sr. José Ricardo Lemos Rezek, como secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(4.1)** a outorga de cessão fiduciária, em garantia das obrigações assumidas pela RZK SOLAR 02 S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.235.917/0001-50 ("RZK 02"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da RZK 02 ("Emissão RZK 02" e "Debêntures", respectivamente), a serem subscritas pela Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Debenturista"), , independentemente de qualquer anuência **(a)** todos e quaisquer Recebíveis e direitos, presentes e/ou futuros, inclusive principais e acessórios (excluída, expressamente, qualquer obrigação atribuída ou sob responsabilidade da Sociedade) decorrentes dos, ou relacionados a, direta ou indiretamente, em decorrência da celebração e do cumprimento dos seguintes contratos: **(a.i)** "*Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção*", com interveniência anuência da Usina Castanheira SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 32.141.508/0001-04) ("Usina Castanheira"), celebrado em 13 de dezembro de 2019; **(a.ii)** "*Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção*", com interveniência anuência da Usina Litoral SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 32.133.341/0001-21) ("Usina Litoral"), celebrado em 27 de junho de 2019; **(a.iii)** "*Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção*", com interveniência anuência da Usina Pitangueira SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 29.924.931/0001-68) ("Usina Pitangueira"), celebrado em 9 de dezembro de 2019; e **(a.iv)** "*Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção*", com interveniência anuência da Usina Salinas SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 29.886.085/0001-39) ("Usina Salinas"), celebrado em 30 de dezembro de 2019, todos firmados entre a Sociedade e o Banco Santander (Brasil) S.A. (CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001- 42) ("Banco Santander"), relacionados ao Projeto Indaiatuba os quais serão creditados na conta de titularidade da Sociedade ("Conta Vinculada"), os quais serão formalizados pelo "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*" entre a Sociedade e a Debenturista ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"), incluindo, mas não se limitando, a todos os frutos, rendimentos e aplicações ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"), inclusive, sem limitação a totalidade dos **(b)** Recebíveis, créditos e direitos, principais

e acessórios, de titularidade da Sociedade, decorrentes e/ou relativos à Conta Vinculada, conforme descritas no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, inclusive **(b.i)** os direitos sobre os saldos positivos da Conta Vinculada; **(b.ii)** demais valores creditados, depositados ou mantidos na Conta Vinculada, inclusive eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores decorrentes da Conta Vinculada, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária de Recebíveis, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; e **(b.iii)** demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos à Conta Vinculada; e **(b.iv)** além da própria Conta Vinculada ("Direitos Conta Vinculada" e, em conjunto com os Recebíveis, os "Direitos Cedidos Fiduciariamente"); **(4.2)** outorgar a autorização para que a Sociedade possa celebrar (4.2.a) o Contrato de Cessão Fiduciária (4.2.b) bem como quaisquer outros documentos relativos à Emissão, incluindo os respectivos aditamentos aos Documentos da Operação, conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures; **(4.3)** autorizar a outorga de procuração para a Debenturista, que deverá ser renovada anualmente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; **(4.4)** a cessão da posição contratual para a RZK 05, relativa aos descritos pelos itens "(a.i)" a "(a.iv)" acima, a ser formalizada através do "*Contrato de Cessão de Posição Contratual e Outras Avenças sob Condição Suspensiva*" ("Contrato de Cessão de Posição Contratual"), observada a condição suspensiva lá disposta; e **(4.5)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade com relação às deliberações acima.

5. Deliberações: Por unanimidade, foi aprovada a outorga da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis mencionada pelo item 4.1 da ordem do dia acima como garantia das obrigações assumidas pela Emissora no Contrato de Cessão Fiduciária, autorizando os administradores da Sociedade a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a tal garantia e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação desta, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários, bem como autorizando e ratificando todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade com relação às deliberações acima, nos termos dos itens 4.2 a 4.5 da ordem do dia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que após ter sido lida e aprovada, foi por todos aprovada e assinada.

Mesa:

JOÃO PEDRO CORREIA NEVES

Presidente

JOSÉ RICARDO LEMOS REZEK

Secretário

Sócias:

RZK ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA

João Pedro Correia Neves

José Ricardo Lemos Rezek